



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 04/2016/DEAD/IFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), CAMPUS MACAPÁ, SANTANA, LARANJAL
DO JARI, PORTO GRANDE E PEDRA BRANCA DO AMAPARI 2º SEMESTRE DE
2016**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.424/IFAP, convoca os alunos (as) do referido processo seletivo **presentes na lista de cadastro de reserva (vagas remanescentes)** dos respectivos cursos: **MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA e SEGURANÇA NO TRABALHO DO CAMPUS MACAPÁ** para a realização da matrícula.

1 . MATRÍCULA DOS ALUNOS

1.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente no campus/polo Macapá correspondente a vaga pretendida, nos dias **27/12 (terça-feira) e 28/12 (quarta-feira) de 2016**, no horário das 08h30 às 11h30 no respectivo endereço:

- Campus Macapá: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398 (Coordenação de EAD)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);
- i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;
- j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);
- k) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Médio;
- l) Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Médio.

2.2 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

- a) Documento que comprove que o candidato cursou **todo Ensino Médio em** escola pública.
- b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- c) Para os candidatos **autodeclarados indígenas**: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- d) Para os candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**: Auto declaração constante no **ANEXO V**;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.3 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):

a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

2.4 A matrícula do candidato classificado **menor de dezoito anos** deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

2.5 O candidato **maior** de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

2.6 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

2.7 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

2.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

2.9 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2
Portaria nº 1.424/GR/IFAP/2016